



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 3

A todos Clubes e Comissão de Handicaps e Course Rating

Lisboa, 12 de Março de 2010

CIRCULAR Nº 12/10

Handicaps P&P

1. Perspectivando um contributo de simplificação do procedimento de filiação dos Clubes e dos seus associados na FPG, apresentam-se alguns passos que deverão ser inseridos na lógica de acesso aos procedimentos de constituição do Clube como Autoridade de Handicap.

Assim temos:

- a) Constituição do Clube de acordo com as normas em vigor na FPG e que poderá ter associados praticantes com *handicap* EGA e P&P ou somente P&P;
- b) Eleição em Assembleia-Geral dos Corpos Sociais;
- c) Nomeação da Comissão de *Handicaps*;
- d) Envio de pedido por escrito para a FPG solicitando a sua filiação nos termos em vigor na FPG;
- e) A gestão dos *handicaps* EGA e P&P seguem normas tanto quanto possível idênticas, sendo que cada tipo de *handicap* dispõe de sistemas informáticos independentes, os quais ficarão a cargo da Comissão de *Handicaps* de cada Clube.

2 - Os Clubes poderão integrar jogadores com handicap EGA que também praticam P&P, e outros, praticantes de P&P em que alguns também terão *handicap* EGA.

Nota: neste último caso, os Clubes devem indicar à CHCR os jogadores de P&P que também possuem EGA e o respectivo campo de referência.

3 - Em qualquer caso, para iniciarem a gestão de *Handicaps* P&P, os Clubes terão de indicar à CHCR o número de elementos – de preferência três – que irão ser formados no(s) sistema(s) informático(s) Datagolf, nas instalações da CHCR no Algarve.

4 - O número de participantes na formação e as respectivas datas de realização da mesma, deverá resultar dum acordo bilateral entre as duas entidades (Clube e CHCR).



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 2 de 3

5 – Considera-se que os Clubes que solicitarem tal formação e se proponham receber o(s) sistema(s) informático(s) (EGA e/ou P&P) só terão direito aos mesmos, se tiverem confirmado à CHCR a filiação de um mínimo de doze jogadores P&P nos seus Clubes.

6 – A CHCR deverá realizar a formação e ceder o(s) sistema(s) informático(s) aos Clubes, após aqueles terem assegurado os pagamentos das taxas estipuladas na circular nº26/09, seguindo, conseqüentemente, procedimento idêntico ao de qualquer Clube que apenas tenha praticantes EGA.

7 – Os Clubes novos terão de pagar Jóia, todos os Clubes se encontram obrigados a pagar quota anual, bem como as quotas dos praticantes P&P sem licença desportiva EGA.

8 – Em anexo segue, a lista de Clubes que já manifestaram interesse à Comissão de P&P em dispor de Gestão de handicaps P&P.

Lista de Campos e Clubes que manifestaram vontade de possuírem jogadores de Pitch and Putt

Regiões	Campos	Nº Buracos	Clubes
Norte	Campo de Golfe Rilhadas	9	Clube de Golfe Rilhadas
	Golfe da Quinta do Fojo	6	Clube Golfe da Quinta do Fojo
	Oporto Golf Club (P&P)	6	Oporto Golf Club
	Academia City Golf (P&P)	9	Clube de Golfe City Norte
			Nortada Golf Club
Beiras	Campo de Montebelo	9	Clube de Golfe de Viseu
	Academia de Golfe Qtª Bica	9	Bica Clube de Golfe
	Quinta das Lágrimas (P&P)	9	Quinta das Lágrimas Clube de Golfe
	Academia Municipal de Golfe de Cantanhede	9	Clube de Golfe de Cantanhede
Lisboa	Vila Batalha Golfe	9	A formar Clube
	Golfe do Vimeiro	9	Sem Clube/ ou Par 3
Algarve	Oceânico	9	A formar Clube
	Vale de Milho	9	A formar clube
Madeira	Porto Santo Golf	9	Sem Clube



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 3 de 3

Com os nossos cumprimentos,

Federação Portuguesa de Golfe

Pedro Vicente
Secretário-Geral

Nota: Solicita-se afixação